

## Campus Barreirinhas publica edital para seleção de professor substituto nas áreas de Biologia e Geografia



O Campus Barreirinhas do Instituto Federal do Maranhão publicou, nesta terça-feira, 09 de maio, edital para processo seletivo destinado à contratação de professor substituto. No total, 03 vagas estão sendo ofertadas, sendo 02 para área/disciplina de

Biologia e 01 para área/disciplina de Geografia. O prazo para inscrições será de 12 a 18 de maio. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00

O seletivo é destinado para contratação temporária em regime de 40h (quarenta horas), de

professor substituto, conforme o constante no edital do certame. A seleção compreenderá duas etapas, sendo Prova Didática e Prova de Títulos. A prova didática está prevista para os dias 27 e 28 de maio.

### Canal para informações

A comissão organizadora do concurso divulgou endereço de e-mail para solicitações de informações dos candidatos – [seletivo-prof.barreirinhas@ifma.edu.br](mailto:seletivo-prof.barreirinhas@ifma.edu.br)

Fonte: IFMA

## Sindsep/MA realiza atividade em alusão ao Dia das Mães

O Sindsep/MA realiza amanhã, 12, um momento comemorativo em alusão ao Dia das Mães.

O evento vai acontecer na sede da entidade e terá como ponto principal a palestra “A mãe trabalhadora e sua rotina dentro da família”, com a Professora Pós-Doutora em Sociologia pela UFMA, Mary Ferreira.

Na oportunidade são ofertadas às mães: maquiagem, limpeza de pele, brindes e lanches.

**Dia das Mães**

O simbolismo materno que norteia o mês de maio, convida-nos a festejar uma data que transborda amor incondicional, que é o Dia das Mães. Nesse contexto poético, o Sindsep/MA realizará no dia 12 (sexta), das 14 às 17 h, um evento alusivo à data, que terá como atividade principal a palestra ‘A mãe trabalhadora e sua rotina dentro da família’, com a Professora Pós-Doutora em Sociologia pela UFMA, Mary Ferreira. O evento vai acontecer na sede da entidade, e terá à disposição das mães, maquiagem, limpeza de pele, brindes e lanches.

**DA LUTA EU NÃO FUJO!\***

\* Prase de Margarida Alves. Mãe, sindicalista e defensora dos direitos humanos. Seu nome e sua história de luta inspiraram a Marcha das Margaridas.

**SINDSEP**  
MARANHÃO  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
FEDERAIS DO ESTADO DO MARANHÃO



## Nova regra para aposentadoria por periculosidade é aprovada no Senado

O plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (10), por 66 votos favoráveis e nenhum contrário, projeto de lei complementar que regulamentará a aposentadoria especial por periculosidade. O texto estabelece critérios de acesso a segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) expostos a agentes nocivos à saúde ou a risco pelo perigo inerente à profissão. A matéria segue para a Câmara dos Deputados.

Segundo o PLP 245/2019, tem direito a aposentadoria especial o segurado com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, incluídos em lista definida pelo Poder Executivo. De acordo com o texto, deve ser observada uma carência de 180 meses de contribuições.

### Requisitos

De acordo com o texto, os requisitos são diferentes para os segurados que se filiaram ao RGPS antes da reforma da Previdência e para os que se filiaram depois.

Para os filiados antes da reforma, são três possibilidades, dentro da sistemática de pontos. A primeira é a soma de idade e tempo de contribuição de 66 pontos, com 15 anos de efetiva exposição. A segunda é a soma de 76 pontos com 20 anos de efetiva exposição. A terceira é a soma de 86 pontos com 25 anos de efetiva exposição.

Para os filiados depois da reforma, não há o sistema de pontos, mas regras de idade mínima. A primeira é de 55 anos de idade, com

15 anos de efetiva exposição. A segunda é de 58 anos de idade, com 20 anos de efetiva exposição. A terceira é de 60 anos de idade, com 25 anos de efetiva exposição.

### Readaptação

A matéria estabelece a obrigatoriedade da empresa na readaptação desses profissionais, com estabilidade no emprego, após o tempo máximo de exposição a agentes nocivos. O texto também prevê multa para empresas que não mantiverem registros de atividades atualizados.

### Exposição

A proposta especifica o enquadramento de determinadas atividades (como mineração subterrânea, vigilância ostensiva, transporte de valores, serviços ligados à eletricidade e explosivos) quanto ao tempo de efetiva exposição.

A mineração subterrânea, quando em frente de produção, será sempre enquadrada com o tempo máximo de 15 anos. Quando houver afastamento da frente de produção e exposição a amianto, será enquadrada com tempo máximo de 20 anos.

As atividades em que há risco à integridade física serão equiparadas às atividades em que se permite 25 anos de efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, quando estas atividades forem de vigilância ostensiva e outras. O projeto prevê o pagamento de um benefício indenizatório, pago pela Previdência Social, equivalente a 15% do salário de contribuição quando o segurado

for exposto e já tiver completado o tempo mínimo de contribuição.

### Regra de transição

O texto aprovado inclui uma regra de transição para que os trabalhadores não fiquem sujeitos ao critério de idade mínima estabelecida pela reforma da Previdência, podendo em vez disso se aposentar de acordo com uma combinação de tempo de contribuição e idade.

A proposta assegura a aposentadoria especial nos casos de insalubridade somente quando houver a efetiva exposição a agente nocivo — o que, segundo ele, torna o texto razoável para segurados e para o Estado. Pelo substitutivo, a conversão será reconhecida ao segurado que comprovar tempo de efetivo exercício de atividade sujeita a condições especiais, desde que cumprido até a data de entrada em vigor da reforma da Previdência de 2019.

### Outras atividades

O substitutivo reconhece o direito à aposentadoria especial para atividades de segurança que fazem ou não uso de armas de fogo. Serão contemplados também os trabalhadores de atividades de vigilância ostensiva, armadas ou não armadas, de transporte de valores, atividades de segurança pessoal e patrimonial em estações de metrô e trem, e atividades de transportes de cargas e transporte coletivo de passageiros.

Com informações da Agência Senado.